



CÂMARA MUNICIPAL TACURU/MS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 060/2024

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL DE TACURU, DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TACURU, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de acordo com as normas regimentais, e,

CONSIDERANDO o falecimento do ilustre cidadão, o senhor Valdemir Rúbio Franciozi, ocorrido no dia 08 de agosto de 2024, que em vida, era pessoa muito conhecida no Município de Tacuru/MS;

CONSIDERANDO, que o senhor Valdemir Rúbio Franciozi fora um grande batalhador e excelente Cidadão do Município de Tacuru/MS, que teve uma vida profundamente atuante e marcante a sua passagem;

DECRETA:

Art. 1º. Ponto facultativo nas atividades administrativas da Câmara Municipal neste dia 08 de agosto de 2024, em sinal de pesar pelo falecimento do o senhor Valdemir Rúbio Franciozi.

Art. 2º. O atendimento ao público, bem como, os prazos processuais legislativos e administrativos encontram-se suspensos neste dia, excetuando-se os procedimentos licitatórios.

Art. 3º. O expediente administrativo retorna sua atividade normal na sexta-feira, dia 09 de agosto de 2024.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tacuru aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Assinado eletronicamente

Anderson Maciel Marques

Presidente



LEGISLATIVO SÉRIO, COMPROMISSO REAL



/camaradetacurums



www.camaratacuru.ms.gov.br | camara@camaratacuru.ms.gov.br



Rua Vanderli Ortiz Lima, 1215, Centro – Tacuru/MS, CEP. 79975-000